

**Ata da reunião ordinária da Comissão de Ética da Fundacentro – CEF  
ocorrida em 22 de maio de 2013**

Em 22 de maio de 2013, às 9h, reuniram-se em caráter ordinário os membros titulares da CEF, nomeados pelas Portarias 184/2008, 056/2010, 046/2011 e 032/2012, na sala de reuniões do 1º andar do Centro Técnico Nacional – CTN em São Paulo – SP. A secretária executiva participou do Curso de Gestão e Apuração da Ética, ministrado pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP) que ocorreu de 08 a 10 de maio de 2013 na sede da Escola de Administração Fazendária (ESAF), em Brasília, e procedeu relato de resumo do conteúdo abordado aos membros da Comissão. Em seguida, o Sr. Walter iniciou oficialmente a reunião informando sobre o recebimento da cópia do ofício 011/2013, protocolada em 03 de maio de 2013, que encaminhou o relatório final do PP 001/2013 ao Sr. T, e comunicou a abertura do PAE 001/2013. O documento foi juntado ao respectivo PAE, com o respectivo aviso de recebimento, datado de 02 de maio de 2013. Informou sobre a chegada do aviso de recebimento referente ao ofício 010/2013-CEF, que informava ao Sr. T sobre o encaminhamento da CI/SAAd/062/2013, datada de 01 de abril de 2013, à Presidência da Fundacentro. A Comissão entendeu que os fatos relatados no referido documento podem constituir infrações administrativas e disciplinares, não cabendo à ela apurá-los, conforme Art. 16, da Resolução nº 10, de 29 de Setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República. Sobre o PAE 001/2013, a Comissão reavaliou os respectivos autos, bem como o PP 001/2013. Em função da exoneração do Sr. T do cargo de chefia que ocupava, na ocasião da abertura e apuração dos fatos referentes aos autos do PAE 001/2013, publicada em Diário Oficial, o Sr. Walter contactou o Professor Raimundo Nonato, servidor e presidente da Comissão de Ética da ANVISA, e consultor da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, sobre o procedimento a ser adotado nesse caso. Cabe ressaltar que a identidade dos envolvidos não foi revelada nesse contato. Na ocasião, o Sr. Raimundo orientou a CEF a proceder com o rito processual do PAE normalmente. Em função disso, a CEF deliberou pela realização de novas diligências, no CESC, a ocorrer em 26 de junho de 2013, das 8 as 17 horas, para esclarecer os fatos relatados no PAE 001/2013-CEF. A Comissão reavaliou também, os itens que podem ter sido infringidos pelo Sr. T, no exercício de suas funções enquanto chefe, conforme descrito no relatório final do PP 001/2013, e deliberou pelo seu reenquadramento. De acordo com a nova deliberação da Comissão de Ética da Fundacentro, os itens que podem ter sido infringidos pela conduta expressa no relatório final do PP encaminhado ao Sr. T por meio do ofício 011/2013-CEF, datado de 29 de abril de 2013, passam a ser: Alíneas t e u do inciso XIV do anexo do Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994 e, inciso VIII do Art. 4º do Código de Conduta Ética da Fundacentro. Em função disso, foi redigido e encaminhado o ofício 012/2013-CEF, que informava ao Sr. T sobre tal deliberação da CEF. Em seguida, procedeu-se ao agendamento do calendário de reuniões ordinárias da CEF até dezembro de 2013, que ficou assim estabelecido: 04 de julho; 08 de agosto; 03 de outubro; 07 de novembro e 05 de dezembro. A próxima reunião ordinária ocorrerá em 06 de junho de 2013, por videoconferência. A partir das 15h, o Sr. Amarildo Miranda, assessor da Presidência da Fundacentro, iniciou sua participação na reunião, em função de um convite recebido em reunião com os Srs. Walter e Júlio, ocorrida em 17 de maio. O Sr. Amarildo foi comunicado sobre o não encaminhamento do XIII e XIV questionários de avaliação da Gestão da Ética. Em resposta, o Sr. Amarildo solicitou à CEF o envio de tais documentos à Presidência, para novo encaminhamento à CEP, com as devidas justificativas pela não assinatura dos documentos pelo Sr. Eduardo Azeredo Costa, presidente da Fundacentro na ocasião do preenchimento dos respectivos questionários. Por ser verdade, eu, Erika Alves dos Santos, secretária executiva da CEF, lavrei a presente ata, que segue assinada também pelos membros da comissão.

São Paulo, 23 de maio de 2013.

Walter dos Reis Pedreira Filho  
Presidente da CEF  
SIAPE 1480013

Marina Maria Rodrigues Guedes  
Membro titular da CEF  
SIAPE 0877010

Júlio César Lopardo Alves  
Membro titular da CEF  
SIAPE 1287545

Erika Alves dos Santos  
Secretária Executiva da CEF  
SIAPE 1481048